



www.demervallobao.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

EMENTA: INSTITUI O DIA DO CORREDOR DE RUA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DEMERMAL LOBÃO.

O VEREADOR **José Leite Pereira Neto**, na qualidade de representante popular no Poder Legislativo de Demerval Lobão, **ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos seus pares, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Demerval Lobão o Dia do Corredor de Rua.

Parágrafo único. O Dia do Corredor de Rua será comemorado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º Neste dia serão realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar a comunidade Demervalense sobre os benéficos da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como:

- I - Incentivar a prática da corrida de rua no município;
- II - Propalar conhecimentos acerca da corrida de rua e as vantagens a seus praticantes;
- III - Estabelecer uma data comemorativa e de estímulo ao encontro dos amantes da corrida de rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “**Albertino Vieira de Moraes**”, Demerval Lobão em 05 de fevereiro de 2025.


José Leite Pereira Neto
Vereador Progressistas



www.demervallobao.pi.leg.br

JUSTIFICATIVA

A corrida de rua já se consolidou na prática do brasileiro, bem como do piauiense como uma forma de exercitar o corpo e a mente. Observa-se que o número de adeptos a essa modalidade esportiva cresce exponencialmente, quer seja pelo simples espírito esportivo, quer pela obtenção de um corpo saudável, quer pelo caráter gregário que proporciona.

Detectando essa paixão pela corrida de rua, não é raro notar inúmeras competições acontecendo no âmbito do Estado.

Assim sendo, nada mais justo que instituir o Dia do Corredor de Rua no Calendário de Eventos do Município de Demerval Lobão, uma homenagem de incentivo àqueles que, na busca de um corpo e mente sãos, se dispõem a correr pelas ruas do município dando o exemplo dos benefícios desta prática esportiva tão disseminada pelo Brasil.

A escolha do dia 22 de fevereiro, coincide com a data de fundação da Associação de Corredores de Rua de São José – ACORSJ, instituída em 22 de fevereiro de 2002.

Solicito a Vossas Excelências a acolhida do presente Projeto de Lei que visa instituir o Dia do Corredor de Rua no Calendário Oficial de Eventos de nosso município.


José Leite Pereira Neto
Vereador
Progressistas